



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

PORTARIA CRBio-01 Nº 432, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 01/2025 de prestação de serviços de cobrança automática das tarifas de pedágios e de estacionamentos

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento Unificado dos Conselhos Regionais de Biologia,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 3º da Portaria CRBio-01 nº 307, de 01 de abril de 2025, referente às nomeações de Fiscais e Gestores de contrato;

Art. 2º - Ficam nomeados os empregados abaixo, relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança automática das tarifas de pedágios e de estacionamentos, mediante identificação por Radiofrequência (RFID), composto por etiquetas eletrônicas (TIV/TAG), instaladas nos veículos oficiais do CRBio-01, ou tecnologia similar, abrangendo todo território nacional, assegurando o cumprimento da legislação pertinente à regulamentação da atuação profissional do Biólogo - **Processo CPR nº 013/2024**:

Tipo de objeto: Serviço continuado

Gestor Titular	Lia Matelli Garcia	Matrícula	141
Gestor Substituto	Ronaldo de Arruda Silva	Matrícula	127

Fiscal	Andressa Cibeles Mariya	Matrícula	131
Fiscal Substituto	José Armando Cossa Louzada	Matrícula	117

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 3º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em Exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 03/03/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0123787** e o código CRC **A563B05B**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--